



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, todos abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório;

2.2 Cumpre destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica;

2.3 É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde;

2.4 Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim do Tribunal de Justiça do Amazonas. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica dos sistemas ar - condicionado;

2.5 No tocante a manutenção preventiva, sabe-se que a mesma é um importante meio de manter íntegros sistemas eletromecânicos que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso e a ação do tempo, degradando as peças, contatos e equipamentos. No caso específico dos equipamentos de refrigeração ambiental essa verificação periódica preventiva é ainda mais crítica por se tratar de equipamento que lida com o conforto dos servidores;

2.6 Também é sabido que apesar dos cuidados periódicos os equipamentos estão sujeitos a potenciais quebras em função do uso natural e de intempéries climáticas. Dessa forma, o referido contrato também prevê a necessidade de contratação de manutenção corretiva por demanda para atender esses ocorridos, haja vista o Tribunal de Justiça do Amazonas não dispor dos equipamentos, peças e pessoal técnico habilitado para tais procedimentos de correção;

2.7 Por fim, tem como finalidade precípua manter o Patrimônio Público, promover o conforto e a segurança de servidores, serventuários, magistrados, público geral e garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação objeto deste Termo de Referência deverá obedecer no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3 Resolução n.º 25/2019, publicada no DJE/TJAM no dia 15/01/2020;

3.1.4 Resolução nº 08/2021, publicada em 29 de junho de 2021 do TJAM;

3.1.5 Instrução Normativa nº 05/2017, publicada em 26 de maio de 2017 do MPOG;

3.1.6 Convenção Coletiva da Categoria;

3.1.7 Resolução 09/03 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3.1.8 NBR 14679 (da ABNT);

3.1.9 Lei nº 13.589 , de 4 de Janeiro de 2018;

3.1.10 Resolução nº 218/73 CONFEA;

3.1.11 Resolução nº 340 , de 25/09/2003 – CONAMA;

3.1.12 NBR 13971/97da ABNT; e

3.1.13 Portaria nº 3523/98 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns de engenharia, sendo este, a atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

4.2 O rol dos serviços a serem executados e que estão listados detalhadamente neste Termo, constituem serviços de fácil caracterização, frequentes, com técnicas de execução usuais sem variações relevantes e que são prestados por uma gama muito grande de empresas, dessa forma, não há problemas em conformá-los como padrões objetivos e especificações usuais de mercado em atendimento ao art. 1º da Lei 10.520/2002;

4.3 O Objeto deste Termo de Referência será de Execução Indireta, Forma Continuada com alocação exclusiva de mão-de-obra e será licitado na Modalidade Pregão com critério de Menor Preço Global e enquadra-se no conceito de Serviço Comum de Engenharia.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, todos abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, incluindo o fornecimento de todas as especificações listadas neste Termo de Referência.

A - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUADA		
ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATSERV)	DESCRIÇÃO
1	2771	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, todos abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.
B - SERVIÇOS SOB DEMANDA		
ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATSERV)	DESCRIÇÃO
2	5649	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura
3	5649	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura
4	5649	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura
C - FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES SOB DEMANDA		
ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATMAT)	DESCRIÇÃO
5	194130	Provisão para o fornecimento de peças sobressalentes para o Chiller e VRF

Obs: Apesar da divisão do serviço (itens A e B) o critério de julgamento será menor preço global.

5.2 O Valor estimado do Item 05 é devido à impossibilidade de mensurar o quantitativo e as peças a serem substituídas. A aquisição de peças deverá obedecer ao padrão do modelo do equipamento e ao manual técnico de manutenção do fabricante, em proposta fornecida pela empresa encaminhada juntamente com a apresentação da fatura. Este item não será objeto de lance na licitação, sendo apenas uma estimativa, servindo de parâmetro orçamentário para este Poder, porém, devendo constar na Proposta do Licitante para fins de formalização;

5.3 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - CHILLER, FAN-COILS E TUBULAÇÃO DE ÁGUA GELADA

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QTD	CARACTERÍSTICA	COMPONENTES
01	RESFRIADOR DE LÍQUIDOS CHILLER	HITACHI	RCU22008SAZ	02 Módulos	Consumo: 273,43 kW Corrente: 793A. Gás refrigerante: R22	Compressor Hitachi: 6005CS-Z tipo parafuso. Quantidade: 04 por módulo
02	MOTO BOMBAS	IMBIL	INI B 100 200 H	03	Bomba centrífuga	Motor WEG: 220/380V; 15cv
		IMBIL	INI B 80 250	03	Bomba centrífuga	Motor WEG: 220/380V; 10cv

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO	QTD	MOTOR (CV)	VAZÃO (m³/h)	CAPACIDADE (TR)
03	FAN COIL	FHS-48.488.D.V1	08	0,75	2700	4,0
04	FAN COIL	FVS-48.488.E.V1	01	0,75	2700	4,0
05	FAN COIL	FHS-60.688.D.V1	08	0,75	2700	5,0
06	FAN COIL	FHS-36.686.D.V1	05	1,00	2040	3,0
07	FAN COIL	FVS-72.689.D.V1	08	1,50	4080	6,0
08	FAN COIL	FVS-72.689.D.V1	01	1,50	5100	7,0
09	FAN COIL	FVS-88.489.D.V1	05	2,00	5100	7,0
10	FAN COIL	FVS-88.689.D.V1	01	2,00	5100	7,0
11	FAN COIL	FVS-120.4840.E.V1	01	2,00	6800	12,0
12	FAN COIL	FVS-150.4812.E.V1	01	2,00	8500	12,5
13	FAN COIL	FVS-120.4810.E.V1	01	2,00	6800	10,0
14	FAN COIL	FVS-100.6810.E.V1	01	2,50	5500	8,0
15	FAN COIL	FVS-150.4812.E.V1	02	3,00	8500	12,5
16	FAN COIL	FVS-150.6812.E.V1	01	3,00	8500	12,5
17	FAN COIL	FVS-200.4815.D.V1	01	3,00	11900	16,5
18	FAN COIL	FVS-175.4812.E.V1	01	4,00	11900	14,5
19	FAN COIL	FVS-200.4815.D.V1	02	4,00	11900	16,5

5.3.1 O sistema fechado de refrigeração de expansão indireta, com uma central de água gelada (resfriador de líquido - Chiller) composta por dois módulos com condensação a ar e condicionadores de ar tipo fancoil. Os dois resfriadores de líquido e as bombas de circulação estão localizadas na cobertura do edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas.

5.3.2 O tanque de reposição de água tem capacidade de 1,0 m³ (1.000 litros) e está localizado na cobertura do edifício;

5.3.3 O volume total de água na tubulação é de 15,0 m³ (15.000 litros);

5.3.4 Vazão de água é 376,95 m³/h;

5.3.5 O sistema de climatização é feito através de 48 unidades fancoils, instaladas em 12 casas de máquinas, distribuídas do térreo ao 9º pavimento do edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas;

5.3.6 Como exemplificação das atividades Manutenção Preventiva na central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, deverão ser previstas no PMOC contemplando, no mínimo, as seguintes ações:

5.3.6.1 Chiller

- 5.3.6.1.1 Limpeza dos painéis;
- 5.3.6.1.2 Verificar e reparar danos à pintura;
- 5.3.6.1.3 Verificar e reparar os ruídos e vibrações; e
- 5.3.6.1.4 Reaperto dos parafusos de fixação.

5.3.6.2 Circuito de gás refrigerante

- 5.3.6.2.1 Verificar e corrigir vazamentos;
- 5.3.6.2.2 Verificar válvula de expansão;
- 5.3.6.2.3 Verificar obstrução filtro secundário;
- 5.3.6.2.4 Verificação do plug fusível;
- 5.3.6.2.5 Verificação do superaquecimento; e
- 5.3.6.2.6 Verificação do sub-resfriamento.

5.3.6.3 Compressor

- 5.3.6.3.1 Verificar pressão de sucção;

- 5.3.6.3.2 Verificar pressão de descarga;
- 5.3.6.3.3 Verificar aquecedor de óleo do cárter;
- 5.3.6.3.4 Verificar bornes e conexões;
- 5.3.6.3.5 Verificar horas de operação;
- 5.3.6.3.6 Verificar correntes de operação;
- 5.3.6.3.7 Verificar tensões;
- 5.3.6.3.8 Verificar isolamento elétrico; e
- 5.3.6.3.9 Verificar temperatura do cárter.
- 5.3.6.4 Condensador
 - 5.3.6.4.1 Limpeza das pás da hélice do ventilador;
 - 5.3.6.4.2 Verificar rolamentos dos motores;
 - 5.3.6.4.3 Verificar tensão dos motores;
 - 5.3.6.4.4 Verificar corrente dos motores;
 - 5.3.6.4.5 Reaplicar verniz anti-corrosão; e
 - 5.3.6.4.6 Pentear aletas amassadas.
- 5.3.6.5 Resfriador
 - 5.3.6.5.1 Verificar pressão de entrada/saída de água;
 - 5.3.6.5.2 Verificar temperatura entrada/saída de água;
 - 5.3.6.5.3 Verificar atuação das chaves de fluxo; e
 - 5.3.6.5.4 Verificar vazamento nas conexões e juntas hidráulicas.
- 5.3.6.6 Sistema de lubrificação
 - 5.3.6.6.1 Verificar nível de óleo;
 - 5.3.6.6.2 Verificar coloração do óleo; e
 - 5.3.6.6.3 Realizar análise de óleo.
- 5.3.6.7 Quadro elétrico
 - 5.3.6.7.1 Verificar contatos dos contactores de força;
 - 5.3.6.7.2 Inspeção geral e reaperto;
 - 5.3.6.7.3 Verificar atuação de transmissores de pressão;
 - 5.3.6.7.4 Verificar intertravamentos;
 - 5.3.6.7.5 Verificar operação dos transmissores de controle;
 - 5.3.6.7.6 Verificar os elementos quanto ao funcionamento eletromecânico;
 - 5.3.6.7.7 Verificar funcionamento dos alarmes visuais e sonoros;
 - 5.3.6.7.8 Regular os elementos de proteção, operação e controle conforme as condições de referência; e
 - 5.3.6.7.9 Verificar disjuntores e fusíveis.
- 5.3.6.8 Rede hidráulica de água do resfriador
 - 5.3.6.8.1 Verificar válvulas e purgar o ar;
 - 5.3.6.8.2 Limpar os filtros de água;
 - 5.3.6.8.3 Eliminar corrosão e refazer danos a pintura;
 - 5.3.6.8.4 Reparar danos aos isolamentos;
 - 5.3.6.8.5 Limpar e inspecionar bombas de água; e
 - 5.3.6.8.6 Inspecionar interligação com os resfriadores.
- 5.3.6.9 Fan-Coil (Trocadores de calor)
 - 5.3.6.9.1 Limpar serpentina / lavar filtro tela;
 - 5.3.6.9.2 Eliminar pontos de corrosão;
 - 5.3.6.9.3 Verificar e eliminar vazamentos;
 - 5.3.6.9.4 Limpar sistema de drenagem;
 - 5.3.6.9.5 Verificar e eliminar ruídos e vibrações;
 - 5.3.6.9.6 Realizar lubrificação dos mancais;
 - 5.3.6.9.7 Realizar reaperto dos mancais;
 - 5.3.6.9.8 Reapertar fixação da carcaça;
 - 5.3.6.9.9 Realizar lavagem dos rotores, serpentinas e carcaças;
 - 5.3.6.9.10 Limpar a rede de dutos, onde for acessível;
 - 5.3.6.9.11 Verificar e corrigir tenso das correias;
 - 5.3.6.9.12 Verificar desgaste das correias e polias;
 - 5.3.6.9.13 Verificar alinhamento das correias e polias;
 - 5.3.6.9.14 Trocar correias quando necessárias;

5.3.7 Controle preventivo do tratamento da água

- 5.3.7.1 No controle preventivo do tratamento da água, deverão ser mantidas as especificações conforme tabela:

Item	Características	Unidade de Medida	Água de Circulação (20°C ou menos)	Água de Reposição
01	Cor	-	INCOLOR	INCOLOR
02	pH	-	8,0 ~ 10,0	8,0 ~ 10,0
03	Aspecto	-	LÍMPIDA	LÍMPIDA
04	Condutividade Elétrica	uS/cm	<1800	<1800
05	Íon de Cloro	mg/L	<50	<50
06	Íon de Sulfato	mg/L	<50	<50
07	Consumo de Ácido (pH 4.8)	mg/L	<250	<250
08	Dureza Total	mg/L	<70	<70
09	Dureza de Cálcio	mg/L	<50	<50
10	Sílica Livre	mg/L	<30	<30
11	Ferro Total	mg/L	<2,0	<2,0
12	Cobre Total	mg/L	<0,3	<0,3
13	Íon Sulfuroso	mg/L	Não deve ser detectado	Não deve ser detectado
14	Íon de Amônia	mg/L	<0,1	<0,1
15	Cloro Residual	mg/L	<0,3	<0,3
16	Nitrito de Sódio	mg/L	70 á 400	70 á 400

5.3.7.2 Para tanto a empresa contratada deverá estabelecer procedimentos para aplicação controlada e/ou periódica de produtos químicos com objetivo de prevenir as corrosões, incrustações e depósito de partículas nas tubulações do sistema de refrigeração;

5.3.7.3 Adição de produtos continuamente ou com frequências mínimas uma vez por mês na água de circulação e água de reposição;

5.3.7.4 Execução de purgas para manutenção do ciclo de concentração pré-estabelecido;

5.3.7.5 Coletas mensais para o acompanhamento sistemático de pH e sua manutenção na faixa pré-estabelecida, compatível com o tipo de tratamento, concentração de cloretos, dureza total, sílica, alcalinidade, fosfatos, condutividade, ferro, características físico-químicas principais além de outros parâmetros;

5.3.7.6 Elaboração e envio de relatório mensal, assinado por(a) engenheiro(a) químico(a), químico(a) ou técnico(a) em química, que deverá ser atestado pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas.

5.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

5.4.1 Como exemplificação das atividades Manutenção Preventiva em Equipamentos de Ar Condicionado tipo Split indicadas neste Termo de Referência, deverão ser previstas no PMOC contemplando, no mínimo, as seguintes ações:

- 5.4.1.1 Lavar e lubrificar condensador/evaporador;
- 5.4.1.2 Limpar serpentina e pentear aletas amassadas;
- 5.4.1.3 Limpar pás dos ventiladores;
- 5.4.1.4 Identificar e eliminar vibrações e folgas;
- 5.4.1.5 Limpar dreno;
- 5.4.1.6 Eliminar pontos de corrosão refazer pintura;
- 5.4.1.7 Limpar painel frontal;
- 5.4.1.8 Limpar/substituir filtros de tela;
- 5.4.1.9 Limpar direcionadores de ar;
- 5.4.1.10 Limpar ventilador
- 5.4.1.11 Verificar e eliminar folgas dos direcionadores;
- 5.4.1.12 Verificar e limpar bandeja de condensados;
- 5.4.1.13 Inspeccionar vazamento, desgaste e reparar;
- 5.4.1.14 Reapertar conexões;
- 5.4.1.15 Eliminar incrustações;
- 5.4.1.16 Verificar funcionamento da válvula de expansão;
- 5.4.1.17 Complementar gás refrigerante;
- 5.4.1.18 Eliminar pontos de oxidação nos plugs;
- 5.4.1.19 Verificar mau contatos e reparar;
- 5.4.1.20 Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação;
- 5.4.1.21 Verificar, fiações, barramentos e sistemas de aterramento;
- 5.4.1.22 Medir e registrar tensão de entrada no quadro elétrico;
- 5.4.1.23 Verificar correto funcionamento dos motores;

- 5.4.1.24 Verificar funcionamento dos disjuntores;
- 5.4.1.25 Verificar a operação nas funções manual, automática e remota;
- 5.4.1.26 Verificar funcionamento dos dispositivos de controle.

5.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AR CONDICIONADO TIPO VRF

EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	QTE
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 10 HP	CRUN100LTE5	LG	3
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 46 HP	ARUN460LTE5	LG	2
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 48 HP	ARUN480LTE5	LG	4
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 50 HP	ARUN500LTE5	LG	5
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 52 HP	ARUN520LTE5	LG	1
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 54 HP	ARUN540LTE5	LG	2
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 56 HP	ARUN560LTE5	LG	2
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA – 7.500 BTU/h	ARNU07GTUA4	LG	3
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA – 12.000 BTU/h	ARNU12GTUA4	LG	2
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2 VIAS – 9.000 BTU/h	ARNU09GTUA4	LG	13
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2 VIAS – 12.000 BTU/h	ARNU12GTLC4	LG	1
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2 VIAS – 19.100 BTU/h	CRNU18GTLA4	LG	6
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2 VIAS – 24.200 BTU/h	ARNU24GTLA4	LG	47
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 9.000 BTU/h	ARNU09GTRA4	LG	4
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 12.000 BTU/h	ARNU12GTRA4	LG	28
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 18.000 BTU/h	ARNU18GTRA4	LG	19
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 24.200 BTU/h	ARNU24GTPA4	LG	40
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 28.000 BTU/h	ARNU28GTPA4	LG	54
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 36.200 BTU/h	ARNU36GTNA4	LG	57
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 42.000 BTU/h	ARNU42GTMA4	LG	27
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 48.100 BTU/h	ARNU48GTMA4	LG	13
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 54.000 BTU/h	ARNU54GTMA4	LG	25
UNIDADE EVAPORADORA DE ALTO CALOR SENSÍVEL	BAE080VD02	LG	3
VENTILADOR ECO V – 1.000 m³/h	LZ-H100GBA2.ENWALEU	LG	31
VENTILADOR ECO V – 1.500 m³/h	LZ-H100GBA2.ENWALEU	LG	10

5.5.1 Como exemplificação das atividades Manutenção Preventiva em Equipamentos de Ar Condicionado tipo VRF indicadas neste Termo de Referência, deverão ser previstas no PMOC contemplando, no mínimo, as seguintes ações:

5.5.1.1. Evaporadoras:

- 5.5.1.1.1. Status do ruído do ventilador;
- 5.5.1.1.2. Eliminação de Poeiras no Painel;
- 5.5.1.1.3. Verificação dos Controladoras; e
- 5.5.1.1.4. Verificar temperatura de descarga.
- 5.5.1.1.5. Limpeza Geral das Grades;
- 5.5.1.1.6. Limpeza Geral dos Filtros; e
- 5.5.1.1.7. Inspeção da Lâmina do Ventilador.
- 5.5.1.1.8. Verificação de PCB quanto à corrosão
- 5.5.1.1.9. Inspeção da Lâmina do Ventilador.
- 5.5.1.1.10. Verificar / limpar a bandeja de drenagem.
- 5.5.1.1.11. Avaliação da Bomba de drenagem
- 5.5.1.1.12. Verificar tubulação / isolamento;

5.5.1.1.13. Status da placa de circuito impresso (poeira, etc.); e

5.5.1.1.14. Inspeccionar bobina internas.

5.5.1.2. Condensadora:

5.5.1.2.1. Pressão de Refrigerante;

5.5.1.2.2. Ruído do Compressor (nível e qualidade);

5.5.1.2.3. Ruído do ventilador (IPM e condensador);

5.5.1.2.4. Inspeccionar / limpar aletas de bobina ODU;

5.5.1.2.5. Status da placa de circuito impresso (poeira, etc.).

5.5.2 Caberá à Contratada ainda realizar eventuais remanejamentos, adições, supressões e reprogramações de condensadoras, evaporadoras, sensores, atuadores e controladores em função de mudanças no leiaute, de forma a readequar o sistema à nova situação;

5.5.3 A Contratada deverá realizar os serviços nas redes de dutos de refrigeração, ventilação e hidráulica a seguir discriminados:

5.5.3.1 Rede de dutos – assegurar a conservação mediante a substituição e/ou instalação de isolamentos, chavetas, cantoneiras, suportes, elementos de controle de vazão e demais elementos componentes do sistema;

5.5.3.2 Deve ser prevista a limpeza dos difusores e grelhas, sempre que necessário ou, pelo menos, uma vez por ano;

5.5.3.4 Caso haja necessidade de retirada de equipamentos ou componentes dos sistemas para conserto, a Contratada comunicará o fato à Fiscalização que, após constatar tal necessidade, autorizará a desinstalação e a saída dos mesmos;

5.5.3.5 As despesas com a retirada e devolução de equipamentos ou componentes correrão por conta da Contratada.

5.6 Implantar e manter um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para a garantia da segurança dos equipamentos condicionadores e outras de interesse, conforme modelo descrito no Anexo I da Portaria nº 3523 GM/MS/98 e especificações da NBR 13971/97 da ABNT;

5.7 A elaboração do PMOC deve seguir as exigências da Portaria nº 3523/98 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

5.8 A elaboração do PMOC é de exclusividade, responsabilidade e competência do Engenheiro Mecânico devidamente inscrito e com registro válido no CREA/AM, conforme Resolução CONFEA nº 218/73;

5.9 O prazo para elaboração e entrega do PMOC é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis;

5.10 Garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua indireta deste serviço;

5.11 Manter disponível o registro dos procedimentos estabelecidos no PMOC;

5.12 Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle em relatórios mensais

5.13 As especificidades do Objeto deste Termo de Referência constam do corpo deste documento e do rol de Anexos listados a seguir:

5.13.1 Anexo I – Detalhamento de Formação de Preço de Mão de Obra;

5.13.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preço

5.13.3 Anexo III – Modelo de declaração Vistoria Técnica;

5.13.4 Anexo IV – Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

5.14 Os serviços da mão de obra serão contratados com base no quantitativo de equipamentos disponíveis para manutenção, estabelecendo-se uma estimativa do tempo necessário para realizar o serviço de manutenção preventiva, observando-se a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade de cada tipo de serviço, as condições de cada ambiente particular do TJAM;

5.15 Para o levantamento dos valores estimados na Planilha de Formação de Preços de Mão de Obra (Anexo I) observaram-se os salários mínimos vigentes na respectiva Convenção Coletiva da categoria em vigor, homologados entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMP. DE ASSEIO E CONS. DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS (CCT vigente: Registro MTE AM000546/2021 de 29/12/2021, Processo 13621.120880/2021-15);

5.16 Não poderão constar, no detalhamento das propostas apresentadas, preços unitários superiores aos das Planilhas de Formação de Preços de mão de obra (Anexo I);

5.17 Não serão aceitos valores inferiores aos estipulados por legislação vigente em Sentença Normativa ou Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

5.18 Caso a proposta do licitante apresente valor salarial ou de insumo inferior aos estipulados pela administração e esteja provisoriamente classificada em primeiro lugar, este licitante poderá, após diligência, ajustar os valores de sua proposta no prazo estabelecido pela Administração, desde que não altere o valor total da proposta. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais divergências apontadas;

5.19 Todos os detalhamentos constantes nos Anexos deste Termo de Referência constituem critério objetivo de análise da proposta e deve ser mandatoriamente apresentados pelo Licitante nos formatos indicados;

5.20 Para os fins de especificação de objeto do qual se trata esse Termo de Referência, ficam assim definidos:

5.20.1 **Manutenção Preventiva:** caracteriza-se pelos serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Fiscalização, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro das instalações ou por desuso;

5.20.2 **Manutenção Corretiva:** caracteriza-se pelos reparos imediatos em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item, mediante aprovação da Contratante. Está incluída nos serviços de manutenção corretiva a execução de pequenos reparos e ajustes nas instalações visando atender as necessidades de funcionamento específico que venham a surgir no decorrer do uso do prédio com priorização em situações de urgência solicitadas pela Fiscalização;

5.21 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as deste Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

5.22 Integra o escopo do Objeto deste Termo de Referência toda verificação que vise manter as instalações atendidas em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como necessidades das adequações de ambientes necessárias que não configurem obra ou reforma das instalações e que possam ser executadas com a competência inerente das equipes, mesmo que não constem na relação das rotinas básicas de atividades descritas resumidamente nesse documento;

5.23 Os serviços devem ser executados de segunda às quintas-feiras entre 07h00min às 17h00min e sextas-feiras entre 07h00min às 16h00min, observando-se a jornada de 44h (quarenta e quatro) horas semanais, e respeitando o intervalo legal de 1h (uma hora) para almoço e repouso;

5.24 Em casos excepcionais, devidamente autorizados pela Administração, a utilização de serviços em horários diferentes do horário previamente acordado entre as partes;

5.25 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

5.26 Os preços apresentados pelas licitantes deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada e encargos sociais decorrentes, materiais básicos, ferramentas e equipamentos, transportes, passagens, fretes, equipamentos de proteção individual, armários de uso da equipe, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente em que ocorra manutenção, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados conforme especificado neste Termo de Referência;

5.27 SUBSTITUIÇÃO DE SOBRESSALENTES

5.27.1 O Fornecimento de Sobressalentes descrita é aquela que visa a substituição de peças com desgaste, defeituosas ou faltantes;

5.27.2 A CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio detalhado dos custos referente a peças necessárias (especificando seus valores unitários e quantitativos), para análise e autorização da Fiscalização do contrato;

5.27.3 A CONTRATADA deverá encaminhar o orçamento, cópia de nota fiscal de fornecimento anterior ou planilha de formação de preço comprovando que o valor ofertado é o praticado no mercado;

5.27.4 O fornecimento de peças sobressalentes sob demanda com ressarcimento só será iniciado após a aprovação do orçamento prévio;

5.27.5 O orçamento prévio deverá detalhar:

5.27.6 O orçamento prévio deverá detalhar:

5.27.6.1 Marca e modelo do equipamento que receberá as peças;

5.27.6.2 Número de Série e Número do Registro Patrimonial do equipamento;

5.27.6.3 Descrição das peças a serem substituídas;

5.27.6.4 Valor individual de cada peça;

5.27.6.5 Prazo de validade do orçamento; e

5.27.6.6 Prazo de garantia das peças;

5.27.7 A CONTRATANTE poderá recusar orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a fornecer e executar apenas o que for aprovado;

5.27.8 Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante;

5.27.9 O CONTRATANTE reserva-se o direito de examinar as peças utilizadas em substituição às defeituosas, solicitando nova substituição, caso julgue que tais componentes são inadequados para o uso pretendido;

6. DOS QUANTITATIVOS E LOCAIS

6.1 Os locais de aplicação do objeto do contrato no que tange aos equipamentos splits pertencentes ao Tribunal de Justiça do Amazonas instalados na Cidade de Manaus e Região Metropolitana de Manaus, sendo os principais locais descritos a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO
Edifício Desembargador Arnoldo Péres	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM.
Edifício Anexo (Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lópes)	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM.
Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob (2º Juizado Especial Cível (PROCON))	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM.
Fórum Ministro Henocho da Silva Reis	Av. Humberto Calderaro Filho, s/nº, São Francisco – Manaus/AM.
Fórum Desembargador Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida – Manaus/AM.
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	Av. Autaz Mirim, s/nº, São José – Manaus/AM.
Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende	Av. Noel Nutels, s/nº, Cidade Nova – Manaus/AM.
Arquivo Geral do Tribunal de Justiça	Av. Constantino Nery, s/nº, Flores – Manaus/AM.
8ª Vara do Juizado Especial Cível e 18ª Vara do Juizado Especial Criminal	Av. Prof Nilton Lins, Pq das Laranjeiras
Juizado da Infância e Juventude Infracional	Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator – Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada – Manaus/AM.
Central de Transporte	Av. Brasil, 1882 Compensa I. Manaus/AM
Ônibus da Justiça Itinerante	Manaus/AM.
Comarca de Autazes	Rua Fábio Lucena, s/nº - Waldomiro Sampaio. Autazes/AM
Comarca de Careiro	Av. Adail de Sá, 362 - Centro. Careiro/AM
Comarca de Careiro da Várzea	Rua 1º de Janeiro, s/nº - Centro. Careiro da Várzea/AM
Comarca de Iranduba	Av. Amazonino Mendes, 114 - Centro. Iranduba/AM
Comarca de Itacoatiara	Av. Parque, s/nº - Pedreiras. Itacoatiara/AM
Comarca de Itapiranga	Av. Presidente Getúlio Vargas, 151 - Centro. Itapiranga/AM
Comarca de Manacapuru	Rua Almirante Tamandaré, 1.151 - Aparecida. Manacapuru/AM
Comarca de Manaquiri	Rua Abílio Cintra, 05 - Centro. Manaquiri/AM
Comarca de Novo Airão	Rua Ademar de Barros, s/n - Centro. Novo Airão/AM
Comarca de Presidente Figueiredo	Praça Cívica, s/nº - Morada do Sol. Presidente Figueiredo/AM
Comarca de Rio Preto da Eva	Av. Governador Domingos Monteiro, 7 - Centro. Rio Preto da Eva/AM
Comarca de Silves	Av. Governador Eduardo Braga, s/nº - Centro. Silves/AM

6.2 O local de aplicação do objeto do contrato no que tange aos equipamentos chiller pertencente ao Tribunal de Justiça do Amazonas, quanto à manutenção preventiva e corretiva e qualidade da água é Edifício Desembargador Arnoldo Péres. Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM;

6.3 O local de aplicação do objeto do contrato no que tange aos equipamentos do Sistema VRF pertencente ao Tribunal de Justiça do Amazonas, quanto à manutenção preventiva e corretiva é o Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos. Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Manaus/AM;

6.4 Os quantitativo de postos de trabalho e suas alocações são especificados a seguir:

Lotação	Encarregado	Mecânico de Refrigeração	Auxiliar de Refrigeração
Fórum Ministro Henocho da Silva Reis	1	3	3
Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos		1	1
Fórum Desembargador Mário Verçosa	-	1	1
Edifício Desembargador Arnoldo Péres / Edifício Anexo (Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lópes)	1	1	2
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos/Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende	-	1	1
Varas Descentralizadas	-	1	1
Comarcas Região Metropolitana	-	1	1

6.5 Quadro de Resumo referencial de necessidade de pessoal

PROFISSIONAL	QUANTITATIVO
Auxiliar de Refrigeração	09
Mecânico de Refrigeração	10

Encarregado	02
-------------	----

7. FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão realizados de forma continuada com Execução Indireta em Regime de Empreitada por Preço Global, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial. Essa condição será feita com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A composição dos custos detalhada contendo todos os custos correlatos do fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, tributos, insumos, ferramentas, equipamentos, transporte, equipamentos de proteção individual etc. que se fazem necessários para execução dos serviços neste Termo de Referência serão estimados após levantamento de preços do Módulo 5 (uniformes, insumos, EPI's, ferramentas/equipamentos) da planilha de formação de preço de mão de obra pela Divisão Compras e Operações deste Poder e constarão dos Anexos elencados neste documento.

8.2 Quadro resumo do valor anual do Contrato.

8.2.1 Mão de Obra

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)
01	Auxiliar de Refrigeração	09	R\$ 4.584,95	R\$ 41.264,55
02	Mecânico de Refrigeração	10	R\$ 4.844,05	R\$ 48.440,50
03	Encarregado de Serviço	02	R\$ 4.931,80	R\$ 9.863,60
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 99.568,65
TOTAL GERAL PARA 12 MESES				R\$ 1.194.823,80

8.2.2 Serviços Terceirizados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	20		
05	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	3		
06	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	3		

8.2.3 Insumos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
07	Provisão para o fornecimento de peças sobressalentes para o Chiller e VRF	R\$ 150.000,00

8.2.4 Os valores indicados no item 8.2.3 (insumos) foram estimados pela Secretaria de Infraestrutura e fazem parte da reserva financeira a ser empenhada para compra de sobressalente da central de condicionamento de ar tipo Chiller e da central de condicionamento de ar tipo VRF e serão objeto de aquisição por demanda após requerimento fundamentado por parte da Empresa Contratada e aferição do preço de mercado pela Divisão de Compras e Operações - DVCOP do TJAM. Os valores do item "07" não fazem parte do valor da proposta a ser ofertada pelo licitante.

8.3 A Composição detalhada contendo todas as especificidades, tais como: mão de obra especializada, encargos sociais, tributos, insumos, ferramentas, equipamentos, transporte, equipamentos de proteção individual etc. que se fazem necessários para execução dos serviços constam dos Anexos elencados neste documento.

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

9.1 Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência faz-se necessária a formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder;

9.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

9.3 A repactuação contratual dos valores contratados poderá ser reajustada mediante negociação e formalização do pedido pela Contratada junto a Divisão de Convênios e Contratos nos termos previstos na Minuta Contratual e da Legislação em vigor;

9.4 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação dos preços, a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.2 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

10.3 Obedecer às Normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas Normas Regulamentadoras aplicáveis;

10.4 Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do TJAM. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao TJAM e a terceiros;

10.5 Deve atentar aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

10.6 Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos serviços realizados assumindo integral a responsabilidade pela correta execução dos mesmos;

10.7 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, seja de ordem técnica ou administrativa;

10.8 Proteger os móveis e objetos existentes, de modo a evitar danos no local de execução dos serviços e, se for o caso, em suas proximidades quando da execução das atividades de manutenção;

10.9 Depositar lixo e entulhos provenientes dos serviços em locais apropriados indicados pela equipe técnica do TJAM;

10.10 Manter o local dos serviços e seus acessos permanentemente limpo, livre de quaisquer sujeiras causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos;

10.11 Fornecer previamente à equipe de fiscalização do TJAM a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;

10.12 Manter todos os empregados devidamente uniformizados e identificados com crachás, que deverão identificar seu nome, RG, função e empresa empregadora;

10.13 Deverá possuir mão de obra qualificada e especializada para a perfeita execução do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos;

10.14 A CONTRATADA designará formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro ("Dos Prepostos"), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto indicado;

10.15 É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

10.16 É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE para qualquer serviço, durante a vigência do Contrato;

10.17 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.18 Contratar sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho, mediante seleção precedida por exame médico e psicotécnico realizado por profissional habilitado, observando as condições necessárias;

10.19 A empresa deve emitir anualmente ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) a fim de atestar anualmente a capacidade física e psicológica dos funcionários dada a peculiaridade de cada função;

10.20 Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

10.21 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

10.22 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Contrato;

10.23 Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.24 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

10.25 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste Contrato;

10.26 Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço Contratado;

10.27 Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;

10.28 Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;

10.29 Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

10.30 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

10.31 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

10.32 Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

10.33 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;

10.34 Fornecer minimamente uniformes e EPI's conforme descrito neste Termo de Referência para cada funcionário, bem como, qualquer outro adicional que se fizer necessário para alguma atividade específica;

10.35 Utilizar equipamentos/ferramentas de qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do CONTRATANTE e à prestação dos serviços;

10.36 Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade;

10.37 Manter, nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificadas, a quantidade e a espécie dos equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços objeto do contrato, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento julgado indispensável para a realização dos serviços;

10.38 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outra empresa prestadora de serviço;

10.39 Realizar a manutenção dos equipamentos/ferramentas e de seus acessórios necessários à execução dos serviços;

10.40 Substituir os equipamentos/ferramentas em até 48 (quarenta e oito) horas, quando apresentarem defeitos, devendo submeter os novos equipamentos à autorização formal da FISCALIZAÇÃO;

10.41 Não retirar os equipamentos e ferramentas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de tecnologia superior e desde que haja prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

10.42 Usar material e outros produtos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade, com embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e às demais instalações do CONTRATANTE;

10.43 Manter sede, filial ou escritório em Manaus-AM com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes a seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários. A CONTRATADA deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento desta obrigação;

10.44 Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e demais localidades elencadas neste documento, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

10.45 Providenciar, para todos os empregados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, cartão cidadão ou outro cartão equivalente, que possibilite a consulta e recebimentos de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável;

10.46 Providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, perante o INSS, senha para todos os empregados com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias pela internet;

10.47 Efetuar o pagamento de salários e demais verbas em agência bancária localizada na mesma cidade ou região metropolitana em que o empregado presta serviços;

10.48 Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

10.49 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.50 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.51 Responsabilizar-se, por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

10.52 Não transferir em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem pode onerar o objeto deste Contrato;

10.53 Caso a CONTRATADA não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários concernentes a este contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a deduzir das faturas devidas os valores referentes aos salários, auxílios e eventuais direitos trabalhistas;

10.54 A CONTRATADA deverá, ainda, se solicitada previamente pela CONTRATANTE, executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida;

10.55 Providenciar a devolução do crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, quando do término do contrato, bem como ressarcir o CONTRATANTE por eventuais extravios ou dano;

10.56 Programar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre, em perfeita ordem, todas as dependências do CONTRATANTE;

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento;

11.2 Efetuar o pagamento das notas fiscais/ faturas correspondentes às etapas do serviço efetivamente realizadas, na sua totalidade ou parcialidade;

11.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA quanto aos serviços devidamente realizados, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas, bem como dos demais documentos exigidos pela Fiscalização do Contrato;

11.4 Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;

11.5 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais e editalícias;

11.6 Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;

- 11.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- 11.8 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 11.9 Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais de exercício das suas atividades;
- 11.10 Destinar local para guarda de saneantes, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 11.11 Verificar a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as exigências do edital e seus anexos, em especial as metas e padrão de qualidades convencionadas;
- 11.12 Providenciar a aplicação das sanções administrativas à Contratada quando couber em face dos termos do Contrato e das Leis Vigentes;
- 11.13 Promover o cumprimento do Contrato, das Notas de Empenho e prover documentos necessários para sua execução;
- 11.14 Dirimir eventuais dúvidas da CONTRATADA referentes aos serviços, Notas de Empenho etc.;
- 11.15 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer problemas verificados na execução dos serviços, Notas de Empenho e etc.;
- 11.16 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 11.17 Recusar qualquer material ou serviço entregue em desacordo com o especificado ou fora das condições contratuais ou do bom padrão de acabamento e qualidade;
- 11.18 Determinar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional vinculado a esta cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 12.1 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Divisão de Engenharia do TJAM;
- 12.2 A Fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 12.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 12.4 Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais, examinar ou rejeitar qualquer material;
- 12.5 Solicitar o afastamento imediato do local dos serviços, de qualquer elemento da Contratada que venha a demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços e à Fiscalização, ou por incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- 12.6 Impugnar os serviços que não satisfaçam tecnicamente as condições contratuais;
- 12.7 Acessar qualquer dependência em que se realizem os serviços, com a perfeita anuência da Contratada, que deverá facilitar a atuação da Fiscalização em oficinas, depósitos ou outra dependência onde se encontrem materiais destinados a execução dos serviços;
- 12.8 A Fiscalização deverá ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do local de execução dos serviços sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela Contratada;
- 12.9 A presença da Fiscalização no local de fiscalização dos serviços não isentará nem diminuirá as responsabilidades da Contratada, pela perfeita execução dos serviços;
- 12.10 Ter acesso aos serviços em execução a qualquer momento, tanto para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, como para exigir, eventualmente, a adequação dos serviços em execução às normas, e padrões a serem cumpridos;
- 12.11 Suspender os serviços por descumprimento de exigências estabelecidas em normas ou padrões e projetos. Poderá, também, autorizar seu prosseguimento, verificada a correção da falha que ocasionou a suspensão.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- 13.1 A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de tratamento químico preventivo e corretivo da água do sistema "Chiller" em conjunto com a análise laboratorial necessários para a execução do objeto a ela adjudicados, desde que responda – civil e criminalmente – pelos serviços terceirizados, e

assuma responsabilidade pelo cumprimento da legislação social, trabalhista, tributária, fiscal e securitária, mantendo-se as demais condições solicitadas neste documento, as responsabilidades técnicas e legais para esta finalidade.;

13.2 É vedada a participação de consórcio. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto. Além disso, o consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Dessa forma, mesmo sem a participação de consórcios, o TJAM tem a garantia de obter proposta comercial vantajosa para este Contrato.

14. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Os serviços serão de prestação e fiscalização continuada dentro do período Contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a garantir a qualidade dos serviços e a suas custas em caso de não atendimento básico as especificações constantes de Termos de Referência;

14.2 A contratada ficará isenta das garantias do item anterior na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

14.2.1 Caso fortuito ou força maior;

14.2.2 Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Divisão de Engenharia e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

14.2.3 Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

14.2.4 Alterações realizadas pela Administração.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus apêndices;

15.2 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

15.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

15.2.2 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade, certificações e segurança operacional esperados e, com no mínimo 2 (dois) postos de trabalho, a execução de:

15.2.2.1 Serviço de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Ar condicionado tipo Split;

15.2.2.2 Serviço de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Chiller; e

15.2.2.3 Serviço de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de sistema de ar condicionado do tipo VRF.

15.2.3 Comprovante de que possui em seu quadro funcional profissional de nível superior em Engenharia Mecânica como responsável técnico com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que constem registros de execução de Serviço de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Ar condicionado tipo Split, Serviço de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Chiller e Serviço de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de sistema de ar condicionado do tipo VRF com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade, certificações e segurança operacional esperados;

15.2.3.1 A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

15.2.3.2 Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens 15.2.2 e 15.2.3 deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

15.3 Os requisitos e competências mínimas para o desempenho dos profissionais que constam neste Termo de Referência são listados abaixo:

15.3.1 **Encarregado de Serviços:** Ensino médio completo, compreendendo atividades como coordenar/supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações supracitadas bem como, cuidar da disciplina; controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados; fiscalizar o uso dos equipamentos; controlar estoques de materiais utilizadas pelos funcionários, informando a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO sobre a necessidade de novas aquisições; receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e repassá-las à equipe; emitir documentos; estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, e outras atividades afins;

15.3.2 **Mecânico de Refrigeração:** Profissional com formação compatível com as atividades a serem desempenhadas (nível médio completo), curso técnico na área de elétrica e refrigeração em geral, experiência comprovada, de pelo menos 06 (seis) meses, em carteira de trabalho.

15.3.3 **Auxiliar de Refrigeração:** Profissional com formação compatível com as atividades a serem desempenhadas (nível fundamental completo), cursos básicos na área de refrigeração em geral, experiência comprovada, de pelo menos 06 (seis) meses, em carteira de trabalho.

16. VISTORIA TÉCNICA

16.1 A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo;

16.2 A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice I;

16.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Secretária de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min as 13h:00min pelo telefone (092) 3303-5248/5247;

16.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

17. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 Os serviços são de natureza continuada sob fiscalização de Servidor da Divisão de Engenharia do TJAM e aprovados mensalmente através de NOTA DE ATESTO, não se aplicando assim, a utilização de recebimentos provisórios e definitivos neste caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual;

18.2 Não será procedido qualquer tipo de pagamento por outro meio diferente dos previstos no contrato, cujas condições e minuta estarão estabelecidas no Contrato a ser assinado;

18.3 O valor do pagamento mensal a ser efetuado será ponderado pela eficiência na prestação dos serviços com base no resultado indicado no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a ser indicado mensalmente pela fiscalização. O detalhamento dos critérios objetivos do IMR consta do item 20 e Anexo IV deste Termo de Referência.

19. DA RETENÇÃO DE PROVISÕES TRABALHISTAS

19.1 Em observância à Resolução nº 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça, os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas poderão ser deduzidos do pagamento do valor mensal devido à contratada e depositados em conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, aberta em nome da contratada e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do contratante.

20. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

20.1 O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é um indicador de desempenho operacional ponderado que visa estabelecer objetivamente critérios de para a avaliação dos serviços de prestação continuada de Manutenção de Ar Condicionado;

20.2 Para fins de aplicação do IMR para os serviços de Manutenção de Ar Condicionado definiram-se os itens avaliativos abaixo com os seguintes pesos relativos:

ÁREAS	PESO
UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO, EPI.	01
ASSIDUIDADE	01
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	02
TEMPO DE RESPOSTA	02
FERRAMENTAL E INSUMOS	01

20.3 Cada item de avaliação possui 03 níveis de aceitabilidade, a saber:

20.3.1 ITENS EM CONFORMIDADE (NOTA 03): Nesse caso, no máximo uma evidência de não conformidade específica do item foi identificada. Nesse caso teria alcançado a NOTA 03;

20.3.2 ITENS EM CONFORMIDADE PARCIAL (NOTA 02): Nesse caso, duas evidências de não conformidade específica do item foram identificadas. Nesse caso teria alcançado a NOTA 02;

20.3.3 ITENS EM NÃO CONFORMIDADE (NOTA 00): Nesses casos, identificou-se mais de 02 (duas) evidências de não conformidade específica ou uma reincidência mensal do item na avaliação. Nesse caso teria a NOTA 00 (ZERO);

20.4 A avaliação dos serviços é realizada a qualquer tempo, sem aviso prévio à CONTRATADA, por amostragem semanal, em todos os postos de trabalho, e operacionalizada mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde os servidores encarregados registrarão, para cada área avaliada, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo-lhes as notas indicadas;

20.5 A avaliação global dos serviços prestados se dá pela razão entre pontuação total obtida e a pontuação total possível em cada item até a primeira casa decimal. Ao final de cada semana, as avaliações efetuadas e os resultados parciais serão disponibilizados à CONTRATADA, de modo a permitir que essa aperfeiçoe suas rotinas de serviço. Após as avaliações, estas serão consolidadas em Relatório de Avaliação no período pela equipe de fiscalização;

20.6 O pagamento dos serviços prestados será realizado em conformidade com os resultados obtidos por meio do Instrumento de Mediação de Resultados – IMR tendo como base a tabela abaixo:

IMR (%)	Desconto (%) na Fatura
Acima de 90%	0%
85,0% - 89,9%	2%
80,0% - 84,9%	4%
75,0% - 79,9%	6%
Menor que 75%	10%

20.7 Caso a medição do resultado do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) fique abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), no mês calendário avaliado, será considerada inexecução parcial do Contrato, passível de aplicação de multa correspondente à inexecução parcial;

20.8 O Anexo IV (Instrumento de Medição de Resultado), contém a lista dos itens de avaliação, descrição dos resultados esperados para cada item e exemplo de aplicação;

20.9 A cada vigência do Contrato a Administração deverá verificar o valor do IMR e usá-lo como critério de renovação contratual em conjunto com a pesquisa de preços de mercado. O IMR médio anual para fins de renovação contratual não deverá estar abaixo de 90%.

ANEXO I – DETALHAMENTO DE PREÇO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Parte I: PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA

A. PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA – AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
B	MUNICÍPIO/UF	MANAUS-AM
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	CCT SEEAC -AM000546/2021
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE
	MANUTENÇÃO	Posto
		QUANT. TOTAL
		9

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	MANUTENÇÃO
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.386,72
D	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO
E	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	01/01/22

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		R\$ 1.386,72
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ 0,00
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 0,00
1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$ 0,00
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ 0,00
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$ 1.386,72

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8.333%	R\$ 115.56

2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,111%	R\$ 154,08
SUBTOTAL		19,444%	R\$ 269,64
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,739%	R\$ 107,32
TOTAL		27,183%	R\$ 376,96

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS	20,000%	R\$ 277,34
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 34,67
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO	6,000%	R\$ 83,20
2.2.4	SESC OU SESI	1,500%	R\$ 20,80
2.2.5	SENAI – SENAC	1,000%	R\$ 13,87
2.2.6	SEBRAE	0,600%	R\$ 8,32
2.2.7	INCRA	0,200%	R\$ 2,77
2.2.8	FGTS	8,000%	R\$ 110,94
TOTAL		39,800%	R\$ 551,91

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 84,00
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 297,00
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 100,00
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$ 10,00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 516,00

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 376,96
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 551,91
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 516,00
TOTAL		R\$ 1.444,87

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,417%	R\$ 5,78
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	R\$ 0,46
3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,944%	R\$ 26,96
3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,774%	R\$ 10,73
3.5	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E TRABALHADO	3,440%	R\$ 47,70
TOTAL		6,608%	R\$ 91,64

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,556%	R\$ 7,70
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,083%	R\$ 1,16
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,043%	R\$ 0,60
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,154%	R\$ 2,14
SUBTOTAL		0,836%	R\$ 11,60
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O	0,833%	R\$ 4,62

CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL			
TOTAL		1,169%	R\$ 16,21

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 16,21
TOTAL		R\$ 16,21

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 60,74
5.2	CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	R\$ 66,00
5.3	CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	R\$ 37,10
5.4	CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS	R\$ 523,00
TOTAL		R\$ 686,84

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	5,000%	R\$ 181,31
6.2	LUCRO	10,000%	R\$ 380,76
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS	0,650%	R\$ 29,80
6.3.2	CONFINS	3,000%	R\$ 137,55
6.3.3	ISS	5,000%	R\$ 229,25
TOTAL		23,650%	R\$ 958,67

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.386,72
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 1.444,87
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 91,64
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 16,21
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 686,84
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$ 3.626,28
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 958,67
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 4.584,95
VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL POR EMPREGADO		R\$ 55.019,42

B. PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA - MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
B	MUNICÍPIO/UF	MANAUS-AM
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	CCT SEEAC - AM000546/2021
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE
	MANUTENÇÃO	Posto
		QUANT. TOTAL
		10

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	MANUTENÇÃO
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.508,15
D	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
E	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	01/01/22

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		R\$ 1.508,15
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ 0,00
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 0,00

1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$ 0,00
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ 0,00
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$ 1.508,15

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS**

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,333%	R\$ 125,68
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,111%	R\$ 167,57
SUBTOTAL			R\$ 293,25
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,739%	R\$ 116,71
TOTAL			R\$ 409,97

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS	20,000%	R\$ 301,63
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 37,70
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO	6,000%	R\$ 90,49
2.2.4	SESC OU SESI	1,500%	R\$ 22,62
2.2.5	SENAI – SENAC	1,000%	R\$ 15,08
2.2.6	SEBRAE	0,600%	R\$ 9,05
2.2.7	INCRA	0,200%	R\$ 3,02
2.2.8	FGTS	8,000%	R\$ 120,65
TOTAL			R\$ 600,24

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 76,71
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 297,00
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 100,00
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$ 10,00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 508,71

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 409,97
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 600,24
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 508,71
TOTAL		R\$ 1.518,92

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,417%	R\$ 6,28
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	R\$ 0,50
3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,944%	R\$ 29,33
3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,774%	R\$ 11,67
3.5	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E TRABALHADO	3,440%	R\$ 51,88
TOTAL			R\$ 99,66

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
--

SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,556%	R\$ 8,38
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,083%	R\$ 1,26
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,043%	R\$ 0,65
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,154%	R\$ 2,33
SUBTOTAL		0,836%	R\$ 12,61
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	0,333%	R\$ 5,02
TOTAL		1,169%	R\$ 17,63

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 17,63
TOTAL		R\$ 17,63

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 60,74
5.2	CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	R\$ 66,00
5.3	CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	R\$ 37,10
5.4	CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS DE LIMPEZA	R\$ 523,00
TOTAL		R\$ 686,84

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
--

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	5,000%	R\$ 191,56
6.2	LUCRO	10,000%	R\$ 402,28
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS	0,650%	R\$ 31,49
6.3.2	CONFINS	3,000%	R\$ 145,32
6.3.3	ISS	5,000%	R\$ 242,20
TOTAL		23,650%	R\$ 1.012,85

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
--

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.508,15
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.518,92
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 99,66
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 17,63
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 686,84
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$ 3.831,21
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.012,85
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 4.844,05

VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL POR EMPREGADO	R\$ 58.128,65
---	----------------------

C. PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA - ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
B	MUNICÍPIO/UF	MANAUS-AM
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	CCT SEEAC -AM000546/2021
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
MANUTENÇÃO	Posto	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA
--

A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	MANUTENÇÃO
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.931,24
D	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO DE SERVIÇOS
E	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	01/01/22

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		R\$ 1.931,24
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ 0,00
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 0,00
1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$ 0,00
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ 0,00
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$ 1.931,24

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,333%	R\$ 160,94
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,111%	R\$ 214,58
SUBTOTAL			R\$ 375,52
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,739%	R\$ 149,46
TOTAL			R\$ 524,98

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS	20,000%	R\$ 386,25
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 48,28
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO	6,000%	R\$ 115,87
2.2.4	SESC OU SESI	1,500%	R\$ 28,97
2.2.5	SENAI – SENAC	1,000%	R\$ 19,31
2.2.6	SEBRAE	0,600%	R\$ 11,59
2.2.7	INCRA	0,200%	R\$ 3,86
2.2.8	FGTS	8,000%	R\$ 154,50
TOTAL			R\$ 768,63

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 51,33
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 297,00
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 100,00
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$ 10,00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 483,33

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 524,98
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 768,63
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 483,33
TOTAL		R\$ 1.776,93

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,417%	R\$ 8,05
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,033%	R\$ 0,64
3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,944%	R\$ 37,55
3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,774%	R\$ 14,95
3.5	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E TRABALHADO	3,440%	R\$ 66,43
TOTAL		6,608%	R\$ 127,62

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,556%	R\$ 10,73
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,083%	R\$ 1,61
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,043%	R\$ 0,83
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,154%	R\$ 2,98
SUBTOTAL		0,836%	R\$ 16,15
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	0,333%	R\$ 6,43
TOTAL		1,169%	R\$ 22,58

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 22,58
TOTAL		R\$ 22,58

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 42,23
TOTAL		R\$ 42,23

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	5,000%	R\$ 195,03
6.2	LUCRO	10,000%	R\$ 409,56
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS	0,650%	R\$ 32,06
6.3.2	CONFINS	3,000%	R\$ 147,95
6.3.3	ISS	5,000%	R\$ 246,59
TOTAL		23,650%	R\$ 1.031,19

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ENCARREGADO DE SERVIÇOS

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.931,24
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.776,93
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 127,62
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 22,58
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 42,23
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$ 3.900,61
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.031,19
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 4.931,80
VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL POR EMPREGADO		R\$ 59.181,61

A. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA CADA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO

CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$ 3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	02
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$ 167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$ 83,20
H	CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)	R\$ 84,00

B. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA CADA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$ 3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	02
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$ 167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$ 90,49
H	CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)	R\$ 76,71

C. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA CADA ENCARREGADO DE SERVIÇO

CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ENCARREGADO DE SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$ 3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	02
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$ 167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$ 115,87
H	CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)	R\$ 51,33

D. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA CADA PROFISSIONAL

CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA CADA PROFISSIONAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - CCT	R\$ 15,00
B	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
C	CUSTO BRUTO TOTAL COM ALIMENTAÇÃO (C=AxB)	R\$ 330,00
D	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO- CCT	10%

E	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO (E=CxD)	R\$ 33,00
F	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO (F=C-E)	R\$ 297,00

E. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM UNIFORME PARA CADA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
A	CALÇA COMPRIDA COM ZÍPER OU ELÁSTICO, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA.	UN	04	R\$ 70,97	R\$ 283,88
B	BLUSA GOLA ESPORTE, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA, COM ZÍPER OU BOTÕES NA FRENTE, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS INFERIORES E EMBLEMA DA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR.	UN	04	R\$ 69,97	R\$ 279,88
C	MEIA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, COR NEUTRA.	PAR	08	R\$ 7,25	R\$ 58,00
D	CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC	UN	02	R\$ 1,90	R\$ 3,80
E	BOTA 07 LÉGUAS, CONFECCIONADA EM PVC.	UN	02	R\$ 51,67	R\$ 103,34
F	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (F =A+B+C+D+E)				R\$ 728,90
G	CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (G=F/12)				R\$ 60,74

F. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM UNIFORME PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS

CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
A	CALÇA COMPRIDA COM ZÍPER OU ELÁSTICO, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA.	UN	04	R\$ 45,94	R\$ 183,76
B	CAMISA SOCIAL COM MANGA CURTA, EMBLEMA DA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR.	UN	04	R\$ 41,15	R\$ 164,60
C	MEIA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, COR NEUTRA.	PAR	08	R\$ 6,54	R\$ 52,32
D	CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC	UN	02	R\$ 2,36	R\$ 4,72
E	BOTA 07 LÉGUAS, CONFECCIONADA EM PVC.	UN	02	R\$ 50,67	R\$ 101,34
F	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (F =A+B+C+D+E)				R\$ 506,74
G	CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (G=F/12)				R\$ 42,23

PARTE III – MEMORIAL DE CÁLCULO: DETALHAMENTO DO CUSTO MENSAL COM EQUIPAMENTOS, EPI E CONSUMÍVEIS.

A. CUSTO MENSAL COM MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

CUSTO MENSAL DE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO POR PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Máquina lavadora de alta pressão, 127v	UN	6	R\$ 546,99	R\$ 3.281,94
02	Extensão Elétrica, 20m	UN	7	R\$ 181,70	R\$ 1.271,90
03	Mangueira de água, 20m	UN	7	R\$ 72,47	R\$ 507,29
04	Termômetro Infravermelho	UN	7	R\$ 247,18	R\$ 1.730,26
05	Furadeira industrial , 127v	UN	6	R\$ 839,36	R\$ 5.036,16
06	Broca concreto S6	UN	15	R\$ 9,06	R\$ 135,90
07	Broca concreto S8	UN	15	R\$ 11,27	R\$ 169,05
08	Broca concreto S10	UN	15	R\$ 15,56	R\$ 233,40
09	Broca ferro 6mm	UN	15	R\$ 10,27	R\$ 154,05
10	Broca ferro 8mm	UN	15	R\$ 17,70	R\$ 265,50

11	Broca ferro 10mm	UN	15	R\$ 30,81	R\$ 462,15
12	Alicate amperímetro True RMS, CAT III 600V, garra de 40mm, tensão AC e DC 600V, corrente 200A, precisão <1%. Equipamento igual ou superior)	UN	9	R\$ 91,91	R\$ 827,19
13	Cortador riscador de vidro	UN	3	R\$ 26,73	R\$ 80,19
14	Ventosa de 03 garras para manuseio de vidro	UN	3	R\$ 296,54	R\$ 889,62
15	Morsa de bancada nº 06	UN	2	R\$ 295,73	R\$ 591,46
16	Morsa de bancada nº 03	UN	2	R\$ 118,69	R\$ 237,38
17	Kit flangeador para tubos de cobre 1/4" a 3/4"	UN	6	R\$ 233,26	R\$ 1.399,56
18	Maçarico manual (tocha), com mangueira, para soldar tubulações de ar condicionado	UN	6	R\$ 228,87	R\$ 1.373,22
19	Kit PPU, oxibutano, completo	UN	3	R\$ 2.541,52	R\$ 7.624,56
20	Caneta de maçarico nº 04	UN	6	R\$ 73,13	R\$ 438,78
21	Bomba de vácuo de 7cfm 127v, 220v, para vácuo em condicionadores de ar	UN	6	R\$ 2.036,61	R\$ 12.219,66
22	Conjunto de molas para dobrar tubos de cobre, 5 peças. 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4"	UN	6	R\$ 390,98	R\$ 2.345,88
23	Ferro de solda tipo caneta (estanho) 25w, 127v	UN	6	R\$ 47,20	R\$ 283,20
24	Sugador de solda	UN	6	R\$ 25,34	R\$ 152,04
25	Kit Manifold	UN	6	R\$ 265,02	R\$ 1.590,12
26	Kit flangeador e alargador	UN	6	R\$ 232,33	R\$ 1.393,98
27	Serra de bancada policorte	UN	1	R\$ 1.509,90	R\$ 1.509,90
28	Arco de serra, manual	UN	6	R\$ 25,40	R\$ 152,40
29	Óculos de segurança	UN	19	R\$ 13,20	R\$ 250,80
30	Corda de 1/2" (Rolo com 50m)	UN	6	R\$ 260,68	R\$ 1.564,08
31	Cinta com catraca para amarrar carga 0,8ton. (caminhoneiro)	UN	19	R\$ 191,43	R\$ 3.637,17
32	Máquina de solda 250a 127v, 220v	UN	1	R\$ 1.226,82	R\$ 1.226,82
33	Escada extensível 2x15 degraus	UN	6	R\$ 887,05	R\$ 5.322,30
34	Escada tipo cavalete de alumínio com sete degraus	UN	6	R\$ 395,81	R\$ 2.374,86
35	Escada multifuncional de alumínio	UN	6	R\$ 971,89	R\$ 5.831,34
36	Chave philips 1/8" x 6"	UN	10	R\$ 11,13	R\$ 111,30
37	Chave philips 3/16" x 6"	UN	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
38	Chave philips 1/4" x 6"	UN	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
39	Chave philips 1/4" x 5"	UN	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
40	Chave de fenda 1/8" x 6"	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
41	Chave de fenda 3/16" x 6"	UN	10	R\$ 11,92	R\$ 119,20
42	Chave de fenda 1/4" x 6"	UN	10	R\$ 14,64	R\$ 146,40
43	Chave fenda 1/4" x 5"	UN	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80
44	Chave fenda 3/8" x 10"	UN	10	R\$ 31,11	R\$ 311,10
45	Kit parafusadeira	UN	10	R\$ 346,21	R\$ 3.462,10
46	Kit de chaves soquete, com catraca 1/2", 24 peças	UN	10	R\$ 243,64	R\$ 2.436,40
47	Kit de chave combinada 'bocaestria' 6mm a 32mm, 15 peças	UN	10	R\$ 325,49	R\$ 3.254,90
48	Jogo de chave combinada em polegadas; 1/4" a 1 1/4", 16 peças	UN	10	R\$ 755,43	R\$ 7.554,30
49	Jogo 9 peças de chave allen 'mm'	UN	10	R\$ 54,20	R\$ 542,00
50	Jogo de 9 peças de chave allen 'pol'	UN	10	R\$ 86,40	R\$ 864,00
51	Jogo de 9 peças de chave torx 'mm'	UN	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
52	Chave ajustável nº 06	UN	10	R\$ 73,32	R\$ 733,20
53	Chave ajustável nº 12	UN	10	R\$ 130,65	R\$ 1.306,50

54	Chave grifo nº 12	UN	10	R\$ 48,30	R\$ 483,00
55	Alicate universal 8"	UN	10	R\$ 32,24	R\$ 322,40
56	Alicate de corte 6"	UN	10	R\$ 28,29	R\$ 282,90
57	Alicate de bico 6"	UN	10	R\$ 28,06	R\$ 280,60
58	Alicate selador	UN	10	R\$ 43,81	R\$ 438,10
59	Alicate tipo bomba d'água 10"	UN	10	R\$ 107,82	R\$ 1.078,20
60	Alicate para rebite	UN	10	R\$ 35,08	R\$ 350,80
61	Carrinho para transporte de carga 02 rodas	UN	10	R\$ 260,93	R\$ 2.609,30

CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS (RS)	R\$ 94.047,51
VALOR DA MANUTENÇÃO MENSAL (0,5%)	R\$ 470,24
VALOR DE DEPRECIAÇÃO (0,833%)	R\$ 783,73

TOTAL MANUTENÇÃO + DEPRECIAÇÃO MENSAL (RS)	R\$ 1.253,97
---	--------------

NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS (AUXILIAR E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO) DO CONTRATO	19
---	-----------

(TOTAL MANUTENÇÃO + DEPRECIAÇÃO MENSAL (RS))/FUNCIONÁRIO	R\$ 66,00
---	-----------

B. CUSTO MÉDIO MENSAL COM EPI'S POR PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO.

CUSTO MENSAL COM EPI'S POR PROFISSIONAL DE PARA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
01	Cinto do tipo paraquedista com talabarte e sistema trava-quebras	UN	01	R\$ 187,50	R\$ 187,50
02	Óculos de proteção	UN	02	R\$ 16,43	R\$ 32,86
03	Protetor auricular	UN	12	R\$ 2,15	R\$ 25,80
04	Capacete de segurança	UN	01	R\$ 62,50	R\$ 62,50
05	Luvas de segurança com isolamento	UN	01	R\$ 43,50	R\$ 43,50
06	Luva para soldador	UN	01	R\$ 93,00	R\$ 93,00

CUSTO TOTAL ANUAL DE EPI'S	R\$ 445,16
-----------------------------------	------------

CUSTO TOTAL MENSAL DE EPI'S (CUSTO TOTAL ANUAL/12)/FUNCIONÁRIO	R\$ 37,10
---	-----------

C. CUSTO MENSAL COM CONSUMÍVEIS PARA CADA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Desincrustante Ácido concentrado, biodegradável, para limpeza de condicionadores de ar. (Garrafa/lata de 01 litro)	UN	2.000	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
2	Tubo de cobre de 1/4" (Peça 15m)	Peça	12	R\$ 153,76	R\$ 1.845,12
3	Tubo de cobre de 3/8" (Peça 15m)	Peça	12	R\$ 143,02	R\$ 1.716,24
4	Tubo de cobre de 1/2" (Peça 15m)	Peça	12	R\$ 143,58	R\$ 1.722,96
5	Tubo de cobre de 5/2" (Peça 15m)	Peça	12	R\$ 135,99	R\$ 1.631,88
6	Tubo de cobre de 3/4" (Peça 15m)	Peça	12	R\$ 121,54	R\$ 1.458,48
7	Cabo elétrico 2,5mm2, interligação, (Peça, 100m)	Peça	12	R\$ 2,59	R\$ 31,08
8	Tubo esponjoso 3/4" (Peça 2m)	Peça	96	R\$ 6,39	R\$ 613,44
9	Tubo esponjoso 1" (Peça 2m)	Peça	48	R\$ 8,28	R\$ 397,44
10	Fita de acabamento para condicionador de ar, PVC, branca. (Rolo 50m x 49mm)	Rolo	60	R\$ 21,61	R\$ 1.296,60
11	Fita isolante (Rolo 20m)	Rolo	60	R\$ 6,52	R\$ 391,20
12	Suporte em L para condensadora 9000 a 12000BTU/h	UN	18	R\$ 55,44	R\$ 997,92
13	Suporte em L para condensadora 18000 a 30000BTU/h	UN	36	R\$ 72,58	R\$ 2.612,88
14	Suporte para condensadora 36000BTU/h a 60000BTU/h	UN	12	R\$ 191,72	R\$ 2.300,64
15	Suporte para evaporadora tipo piso/teto 36000BTU/h a 60000BTU/h	UN	12	R\$ 140,88	R\$ 1.690,56
16	Parafuso sextavado 5/16" x 55mm	UN	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
17	Buchas S10	UN	300	R\$ 0,52	R\$ 156,00
18	Spray limpa contatos (Lata 300ml). Pelo preço deve ser a quantidade correta.	UN	24	R\$ 19,97	R\$ 479,28

19	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 30µF	UN	30	R\$ 38,18	R\$ 1.145,40
20	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 35µF	UN	30	R\$ 40,46	R\$ 1.213,80
21	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 40µF	UN	15	R\$ 37,94	R\$ 569,10
22	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 45microF	UN	15	R\$ 53,76	R\$ 806,40
23	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 50µF	UN	10	R\$ 52,83	R\$ 528,30
24	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 2µF	UN	10	R\$ 7,21	R\$ 72,10
25	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 3µF	UN	20	R\$ 13,43	R\$ 268,60
26	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 4µF	UN	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
27	Motor Ventilador condensador Split 12000BTU/h	UN	12	R\$ 434,25	R\$ 5.211,00
28	Motor Ventilador condensador Split 18000BTU/h	UN	24	R\$ 281,07	R\$ 6.745,68
29	Motor ventilador evaporadora, split 12000BTU/h	UN	6	R\$ 373,85	R\$ 2.243,10
30	Motor ventilador evaporadora, split 18000BTU/h	UN	12	R\$ 317,40	R\$ 3.808,80
31	Contator Bifásico, 220V AC, 20A, 60Hz	UN	6	R\$ 209,83	R\$ 1.258,98
32	Contator Trifásico, 220V AC, 40A, 60Hz	UN	6	R\$ 276,54	R\$ 1.659,24
33	Controle remoto universal para Condicionador de Ar split.	UN	60	R\$ 26,46	R\$ 1.587,60
34	Conector Sindal 4mm2, 250v, 24A, barra de 12 terminais	UN	24	R\$ 56,02	R\$ 1.344,48
35	Sensor temperatura ambiente para condicionador de ar Split	UN	12	R\$ 32,24	R\$ 386,88
36	Sensor de congelamento para condicionador de ar split	UN	12	R\$ 33,71	R\$ 404,52
37	Fluido/gás de limpeza R141B (Botija 13,6kg)	UN	6	R\$ 1.345,47	R\$ 8.072,82
38	Gás 410a (Botija 11,3kg)	UN	18	R\$ 897,41	R\$ 16.153,38
39	Gás R22 (Botija 13,6kg)	UN	24	R\$ 793,90	R\$ 19.053,60
40	Rolamento de 01 carreira de esfera rígido com mancal de borracha excêntrico de 1" Referência: RA-205-16RCSM-205	UN	24	R\$ 528,51	R\$ 12.684,24
41	Correia Tipo V. Referência BX-90	UN	48	R\$ 63,86	R\$ 3.065,28

CUSTO TOTAL ANUAL COM CONSUMÍVEIS	R\$ 119.244,52
--	----------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM CONSUMÍVEIS (CUSTO TOTAL ANUAL/12)	R\$ 9.937,04
--	--------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM CONSUMÍVEIS (CUSTO TOTAL MENSAL/19)	R\$ 523,00
---	------------

PARTE IV – MEMORIAL EXPLICATIVO SOBRE OS FUNDAMENTOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO PREÇO DE MÃO DE OBRA PARA CADA PROFISSIONAL.

1. MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

O valor do salário da(s) categoria(s) envolvido(s) na prestação dos serviços, ora licitado, deve observar o mínimo definido como base nos pisos salariais constantes na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** firmada entre os sindicatos: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS e SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS; sob o Registro MTE AM000546/2021 de 28/12/2020, Processo 13621.120880/2021-15.

2. MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:

a. SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias, e Adicional de Férias.

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias.	Memorial de Cálculo	Fundamentação
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO)	$(1/12) \times 100 = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	$\{(1/12) + [(1/3)/12]\} \times 100 = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88

b. SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS E Outras Contribuições.

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS E Outras Contribuições.	%	Fundamentação
2.2.1	INSS	20,000%	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO	6,000%	Art. 22, Inciso II da Lei nº 8.212/1991 e Decreto nº 6.957/2009, em seu Anexo V.
2.2.4	SESC OU SESI	1,500%	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
2.2.5	LSENAI – SENAC	1,000%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).

2.2.6	SEBRAE	0,600%	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
2.2.7	INCRA	0,200%	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
2.2.8	FGTS	8,000%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.

OBSERVAÇÃO: Na planilha de formação de preço desse certame, utilizou-se no item **Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP**, Para AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO e ENCARREGADO DE SERVIÇO um RAT=3% e FAP=2, logo o **item 2.2.3: SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP = 6%**. Nota-se que o licitante deve preencher o **item 2.2.3** das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto;

c. **SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais E Diários**

2.3	Benefícios Mensais E Diários	Memorial de Cálculo	Fundamentação
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	(22dias x 2 x R\$ 3,80) – 6% do Salário base	Cláusula 9º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	(22 x R\$ 15,00) x 90%	Cláusula 7º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 100,00	Cláusula 8º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$ 10,00	Cláusula 12º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00	Cláusula 18º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.2.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00	Cláusula 10º CCT SEEAC - AM000546/2021

3. **MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO (PERCENTUAL CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO)**

3.3	Provisão Para Rescisão	Memorial de Cálculo	Fundamentação
3.3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	$((1/12) \times 5\%) \times 100 = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT; Acórdão TCU nº 1904/2007
3.3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	$[8\% \times 0,417\%] \times 100 = 0,033\%$	Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2010 Plenário
3.3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$\{[(1/30) \times 7]/12\} \times 100 = 1,944\%$	Acórdão TCU nº 3006/2010 Plenário; Acórdão TCU nº 1.186/2017 Plenário
3.3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$(39,8\% \times 1,944\%) \times 100 = 0,774\%$	
3.3.5	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$[0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times \{1 + (1/12) + (4/36)\} \times 100] = 3,440\%$	Resolução nº 08/2021 do TJAM

4. **MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:**

a. **SUBMÓDULO 4.1 – Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Memorial de Cálculo	Fundamentação
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	$[\{(1/30)/12\} \times 2] \times 100 = 0,56\%$	Art. 473 e 83 da CLT
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	$[\{((1/30)/12) \times 20\} \times 1,5\%] \times 100 = 0,08\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	$[\{((1/30)/12) \times 16\} \times 0,97\%] \times 100 = 0,04\%$	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91; Art. 473 da CLT e Lei nº 6367/76
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	$[\{((1/30)/12) \times 180\} \times 0,7757\% \times (\text{Submódulo 2.2} = 39,8\%)] \times 100 = 0,15\%$	

OBSERVAÇÃO 01.: Esta administração considerou no (ITEM 4.1.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS) 02 Faltas, uma por semestre, como parâmetro para cálculo do índice, com base em contratos passados;

OBSERVAÇÃO 02.: Esta administração considerou no (ITEM 4.1.2 – LICENÇA PATERNIDADE) 20 DIAS de licença com uma Incidência de 1,5%, com base em contratos anteriores e estudos;

OBSERVAÇÃO 03.: Esta administração no (ITEM 4.1.3 – AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO) considerou as porcentagens de incidência de acidente através da média entre 1,5% e 0,44% do licitante (baseado em contratos anteriores) resultando no valor usado para calcular o índice;

OBSERVAÇÃO 04.: Esta administração utilizou a porcentagem de incidência da licença maternidade do licitante (baseado em contratos anteriores) como parâmetro, para o ITEM 4.1.4 – AFASTAMENTO MATERNIDADE.

5. COMENTÁRIOS COMPLEMENTARES

- a. CUSTO MENSAL COM DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Representa a incidência percentual alíquota MENSAL de 0,5% para manutenção e 0,833% de depreciação sobre o valor monetário total dos equipamentos listados rateados por todos os profissionais "Auxiliar de Refrigeração" e "Mecânico de Refrigeração". O preço dos equipamentos listados pela administração foi levantado por pesquisa de mercado;
- b. CUSTO MÉDIO MENSAL COM EPI'S: Valor total do custo dos EPI's indicados, rateados por todos os profissionais de Auxiliar de Refrigeração e Mecânico de Refrigeração;
- c. CUSTO MÉDIO MENSAL COM CONSUMÍVEIS: Valor total do custo com os consumíveis indicados, rateados por todos os profissionais de Auxiliar de Refrigeração e Mecânico de Refrigeração;
- d. CUSTOS INDIRETOS: Incidirá uma taxa máxima de 5% sobre a somatória dos módulos I,II,III,IV e V;
- e. LUCRO: Incidirá uma taxa máxima de 10% sobre a somatória dos módulos I,II,III,IV, V e adicionado dos Custos Indiretos;
- f. TRIBUTAÇÃO: Os tributos (ISS, COFINS e PIS) incidirão sobre a somatória de todos os módulos (I a V) acrescidos dos custos indiretos e lucro. Utilizou-se o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
- g. Tributos [(Soma Módulos I,II,III,IV,V, Custos Indiretos e Lucro)/(1-soma dos tributos totais)]*alíquota do tributo específico)

1. Exemplo para o ISS

- a. $ISS = [(Soma \text{ Módulos I,II,III,IV, V, Custos Indiretos e Lucro}) / (1 - 8,65\%)] * 5\%$

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A. MODELO RESUMIDO DE PROPOSTA DE PREÇO.

A - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)
01	AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 0,00	
TOTAL GERAL PARA 12 MESES			R\$ 0,00	

B - SERVIÇOS SOB DEMANDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
04	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	20		
05	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	3		
06	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	3		
VALOR TOTAL				

C - FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES SOB DEMANDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
07	Provisão para o fornecimento de peças sobressalentes para o Chiller e VRF	R\$ 150.000

VALOR GLOBAL ESTIMADO (A + B + C)	
--	--

B. MODELO DE DETALHAMENTO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA CADA PROFISSIONAL CONSTANTE NESTE DOCUMENTO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
B	MUNICÍPIO/UF	
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	
D	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	
E	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (RS)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		RS
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		RS

1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$
1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS.

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO)		R\$
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		R\$
SUBTOTAL			R\$
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		R\$
TOTAL			R\$

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS		R\$
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO		R\$
2.2.4	SESC OU SESI		R\$
2.2.5	SENAI – SENAC		R\$
2.2.6	SEBRAE		R\$
2.2.7	INCRA		R\$
2.2.8	FGTS		R\$
TOTAL			R\$

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
---	--	--------------------

2.1	13 ° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$
TOTAL		R\$

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
3.3	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
3.4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		R\$
3.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		R\$
3.6	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		R\$
TOTAL			R\$

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS**

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS		R\$
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE		R\$
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		R\$
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE		R\$
SUBTOTAL			R\$
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL		R\$
TOTAL			R\$

QUADRO –RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$
TOTAL		R\$

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$
5.2	CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	R\$
5.3	CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	R\$
5.4	CONSUMÍVEIS	R\$

TOTAL	R\$
--------------	------------

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
--

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS		R\$
6.2	LUCRO		R\$
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS		R\$
6.3.2	CONFINS		R\$
6.3.3	ISS		R\$
TOTAL			R\$

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO PROFISSIONAL		
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$

C. DETALHAMENTOS DOS CUSTOS MENSAIS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, UNIFORME, MANUTENÇÃO E DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSUMÍVEIS E EPI'S

CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA CADA PROFISSIONAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	UNID
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	UNID
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$
H	CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)	R\$

CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA CADA PROFISSIONAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - CCT	R\$
B	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	UNID
C	CUSTO BRUTO TOTAL COM ALIMENTAÇÃO (C=AxB)	R\$
D	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO- CCT	%
E	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO (E=CxD)	R\$
F	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO (F=C-	R\$

E)

CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
A	CALÇA COMPRIDA COM ZÍPER OU ELÁSTICO, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA.	UN	04		
B	BLUSA GOLA ESPORTE, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA, COM ZÍPER OU BOTÕES NA FRENTE, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS INFERIORES E EMBLEMA DA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR.	UN	04		
C	MEIA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, COR NEUTRA.	PAR	08		
D	CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC	UN	02		
E	BOTA 07 LÉGUAS, CONFECCIONADA EM PVC.	UN	02		
F	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (F =A+B+C+D+E)				
G	CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (G=F/12)				

CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
A	CALÇA COMPRIDA COM ZÍPER OU ELÁSTICO, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA.	UN	04		
B	CAMISA SOCIAL COM MANGA CURTA, EMBLEMA DA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR.	UN	04		
C	MEIA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, COR NEUTRA.	PAR	08		
D	CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC	UN	02		
E	BOTA 07 LÉGUAS, CONFECCIONADA EM PVC.	UN	02		
F	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (F =A+B+C+D+E)				
G	CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (G=F/12)				

CUSTO MENSAL DE MANUTENÇÃO E DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTO POR PROFISSIONAL DE PARA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
01	Máquina lavadora de alta pressão, 127v	UN	6		
02	Extensão Elétrica, 20m	UN	7		
03	Mangueira de água, 20m	UN	7		
04	Termômetro Infravermelho	UN	7		
05	Furadeira industrial , 127v	UN	6		
06	Broca concreto S6	UN	15		
07	Broca concreto S8	UN	15		
08	Broca concreto S10	UN	15		
09	Broca ferro 6mm	UN	15		

10	Broca ferro 8mm	UN	15		
11	Broca ferro 10mm	UN	15		
12	Alicate amperímetro True RMS, CAT III 600V, garra de 40mm, tensão AC e DC 600V, corrente 200A, precisão <1%. Equipamento igual ou superior)	UN	9		
13	Cortador riscador de vidro	UN	3		
14	Ventosa de 03 garras para manuseio de vidro	UN	3		
15	Morsa de bancada nº 06	UN	2		
16	Morsa de bancada nº 03	UN	2		
17	Kit flangeador para tubos de cobre 1/4" a 3/4"	UN	6		
18	Maçarico manual (tocha), com mangueira, para soldar tubulações de ar condicionado	UN	6		
19	Kit PPU, oxibutano, completo	UN	3		
20	Caneta de maçarico nº 04	UN	6		
21	Bomba de vácuo de 7cfm 127v, 220v, para vácuo em condicionadores de ar	UN	6		
22	Conjunto de molas para dobrar tubos de cobre, 5 peças. 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4"	UN	6		
23	Ferro de solda tipo caneta (estanho) 25w, 127v	UN	6		
24	Sugador de solda	UN	6		
25	Kit Manifold	UN	6		
26	Kit flangeador e alargador	UN	6		
27	Serra de bancada policorte	UN	1		
28	Arco de serra, manual	UN	6		
29	Óculos de segurança	UN	19		
30	Corda de 1/2" (Rolo com 50m)	UN	6		
31	Cinta com catraca para amarrar carga 0,8ton. (caminhoneiro)	UN	19		
32	Máquina de solda 250a 127v, 220v	UN	1		
33	Escada extensível 2x15 degraus	UN	6		
34	Escada tipo cavalete de alumínio com sete degraus	UN	6		
35	Escada multifuncional de alumínio	UN	6		
36	Chave philips 1/8" x 6"	UN	10		
37	Chave philips 3/16" x 6"	UN	10		
38	Chave philips 1/4" x 6"	UN	10		
39	Chave philips 1/4" x 5"	UN	10		
40	Chave de fenda 1/8" x 6"	UN	10		
41	Chave de fenda 3/16" x 6"	UN	10		
42	Chave de fenda 1/4" x 6"	UN	10		
43	Chave fenda 1/4" x 5"	UN	10		
44	Chave fenda 3/8" x 10"	UN	10		
45	Kit parafusadeira	UN	10		
46	Kit de chaves soquete, com catraca 1/2", 24 peças	UN	10		
47	Kit de chave combinada 'bocaestria' 6mm a 32mm, 15 peças	UN	10		
48	Jogo de chave combinada em polegadas; 1/4" a 1 1/4", 16 peças	UN	10		
49	Jogo 9 peças de chave allen 'mm'	UN	10		
50	Jogo de 9 peças de chave allen 'pol'	UN	10		

51	Jogo de 9 peças de chave torx 'mm'	UN	10		
52	Chave ajustável nº 06	UN	10		
53	Chave ajustável nº 12	UN	10		
54	Chave grifo nº 12	UN	10		
55	Alicate universal 8"	UN	10		
56	Alicate de corte 6"	UN	10		
57	Alicate de bico 6"	UN	10		
58	Alicate selador	UN	10		
59	Alicate tipo bomba d'água 10"	UN	10		
60	Alicate para rebite	UN	10		
61	Carrinho para transporte de carga 02 rodas	UN	10		

CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	R\$
VALOR DA MANUTENÇÃO MENSAL (0,5%)	R\$
VALOR DE DEPRECIÇÃO (0,833%)	R\$

TOTAL MANUTENÇÃO + DEPRECIÇÃO MENSAL	R\$
---	------------

NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS (AUXILIAR E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO) DO CONTRATO	19
---	-----------

(TOTAL MANUTENÇÃO + DEPRECIÇÃO MENSAL)/FUNCIONÁRIO	R\$
---	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Desincrustante Ácido concentrado, biodegradável, para limpeza de condicionadores de ar. (Garrafa/lata de 01 litro)	UN	2.000		
2	Tubo de cobre de 1/4" (Peça 15m)	Peça	12		
3	Tubo de cobre de 3/8" (Peça 15m)	Peça	12		
4	Tubo de cobre de 1/2" (Peça 15m)	Peça	12		
5	Tubo de cobre de 5/2" (Peça 15m)	Peça	12		
6	Tubo de cobre de 3/4" (Peça 15m)	Peça	12		
7	Cabo elétrico 2,5mm ² , interligação, (Peça, 100m)	Peça	12		
8	Tubo esponjoso 3/4" (Peça 2m)	Peça	96		
9	Tubo esponjoso 1" (Peça 2m)	Peça	48		
10	Fita de acabamento para condicionador de ar, PVC, branca. (Rolo 50m x 49mm)	Rolo	60		
11	Fita isolante (Rolo 20m)	Rolo	60		
12	Suporte em L para condensadora 9000 a 12000BTU/h	UN	18		
13	Suporte em L para condensadora 18000 a 30000BTU/h	UN	36		
14	Suporte para condensadora 36000BTU/h a 60000BTU/h	UN	12		
15	Suporte para evaporadora tipo piso/teto 36000BTU/h a 60000BTU/h	UN	12		
16	Parafuso sextavado 5/16" x 55mm	UN	300		
17	Buchas S10	UN	300		
18	Spray limpa contatos (Lata 300ml). Pelo preço deve ser a quantidade correta.	UN	24		
19	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 30µF	UN	30		
20	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 35µF	UN	30		
21	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 40µF	UN	15		
22	Capacitor Eletrolítico 250V	UN	15		

	AC, 45microF				
23	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 50µF	UN	10		
24	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 2µF	UN	10		
25	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 3µF	UN	20		
26	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 4µF	UN	10		
27	Motor Ventilador condensador Split 12000BTU/h	UN	12		
28	Motor Ventilador condensador Split 18000BTU/h	UN	24		
29	Motor ventilador evaporadora, split 12000BTU/h	UN	6		
30	Motor ventilador evaporadora, split 18000BTU/h	UN	12		
31	Contator Bifásico, 220V AC, 20A, 60Hz	UN	6		
32	Contator Trifásico, 220V AC, 40A, 60Hz	UN	6		
33	Controle remoto universal para Condicionador de Ar split.	UN	60		
34	Conector Sindal 4mm2, 250v, 24A, barra de 12 terminais	UN	24		
35	Sensor temperatura ambiente para condicionador de ar Split	UN	12		
36	Sensor de congelamento para condicionador de ar split	UN	12		
37	Fluido/gás de limpeza R141B (Botija 13,6kg)	UN	6		
38	Gás 410a (Botija 11,3kg)	UN	18		
39	Gás R22 (Botija 13,6kg)	UN	24		
40	Rolamento de 01 carreira de esfera rígido com mancal de borracha excêntrico de 1" Referência: RA-205-16RCSM-205	UN	24		
41	Correia Tipo V. Referência BX-90	UN	48		

CUSTO TOTAL ANUAL DE CONSUMÍVEIS	RS
---	-----------

CUSTO TOTAL MENSAL DE CONSUMÍVEIS (CUSTO TOTAL ANUAL/12)	RS
---	-----------

CUSTO TOTAL MENSAL DE CONSUMÍVEIS POR PROFISSIONAL (CUSTO TOTAL MENSAL/19)	RS
---	-----------

CUSTO MENSAL DE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO POR PROFISSIONAL DE PARA AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
01	Cinto do tipo paraquedista com talabarte e sistema trava-quedas	UN	1		
02	Óculos de proteção	UN	2		
03	Protetor auricular	UN	12		
04	Capacete de segurança	UN	1		
05	Luvas de segurança com isolamento	UN	1		
06	Luva para soldador	UN	1		

CUSTO TOTAL ANUAL DE EPI'S	RS
-----------------------------------	-----------

CUSTO TOTAL MENSAL DE EPI'S (CUSTO TOTAL ANUAL/12)/FUNCIONÁRIO	RS
---	-----------

D. MODELO FINAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUADA				
				VALOR

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (B)	MENSAL DO SERVIÇO (C) = (A) X (B)
AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	POSTO	09	RS	RS
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	POSTO	10	RS	RS
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	POSTO	02	RS	RS
VALOR TOTAL MENSAL				RS
VALOR TOTAL ANUAL				RS

B - SERVIÇOS SOB DEMANDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
04	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	20		
05	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	3		
06	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	3		
VALOR TOTAL				

C - FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES SOB DEMANDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
07	Provisão para o fornecimento de peças sobressalentes para o Chiller e VRF	R\$ 150.000

VALOR GLOBAL ESTIMADO (A + B + C)	
-----------------------------------	--

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/20____, que eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____, como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes.

Manaus, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura e carimbo)
Nome do Representante
Nome da Empresa
CNPJ/MF n.º

Visto:

Representante do TJ/AM
(Nome completo e matrícula)

Observação:

Emitir em papel que identifique a licitante

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO.

1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é um indicador de desempenho operacional ponderado que visa estabelecer objetivamente critérios de para a avaliação dos serviços de prestação continuada de Manutenção de Ar Condicionado.

2. Para fins de aplicação do IMR para os serviços de Manutenção de Ar Condicionado, definiram-se os itens avaliativos abaixo com os seguintes pesos relativos:

ÁREAS	PESO
UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO, EPI	01
ASSIDUIDADE	01
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	02
TEMPO DE RESPOSTA	02
FERRAMENTAL E INSUMOS	01

3. Cada item de avaliação possui 03 níveis de aceitabilidade, a saber:

3.1 ITENS EM CONFORMIDADE (NOTA 03): Nesse caso, no máximo uma evidência de não conformidade específica do item foi identificada. Nesse caso teria a alcançado a NOTA 03;

3.2 ITENS EM CONFORMIDADE PARCIAL (NOTA 02): ITENS EM CONFORMIDADE PARCIAL (NOTA 02): Nesse caso, duas evidências de não conformidade específica do item foram identificadas. Nesse caso teria a alcançado a NOTA 02;

3.3 ITENS EM NÃO CONFORMIDADE (NOTA 00): 3 ITENS EM NÃO CONFORMIDADE (NOTA 00): Nesses casos, identificou-se mais de 02 (duas) evidências de não conformidade específica ou uma reincidência mensal do item na avaliação. Nesse caso teria a NOTA 00 (ZERO);

4. A avaliação dos serviços é realizada a qualquer tempo, sem aviso prévio à CONTRATADA, por amostragem semanal, em todos os postos de trabalho, e operacionalizada mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde os servidores encarregados registrarão, para cada área avaliada, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo-lhes as notas indicadas;

5. A avaliação global dos serviços prestados se dá pela razão entre pontuação total obtida e a pontuação total possível em cada item até a primeira casa decimal. Ao final de cada semana, as avaliações efetuadas e os resultados parciais serão disponibilizados à CONTRATADA, de modo a permitir que este aperfeiçoe suas rotinas de serviço. Após as avaliações, estas serão consolidadas em Relatório de Avaliação no período pela equipe de fiscalização;

6. O pagamento dos serviços prestados será realizado em conformidade com os resultados obtidos por meio do Instrumento de Mediação de Resultados – IMR tendo como base a tabela abaixo:

IMR (%)	Desconto (%) na Fatura
Acima de 90%	0%
85,0% - 89,9%	2%
80,0% - 84,9%	4%
75,0% - 79,9%	6%
Menor que 75%	10%

7. Caso a medição do resultado do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) fique abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), no mês calendário avaliado, será considerada inexecução parcial do Contrato, passível de aplicação de multa correspondente à inexecução parcial;

8. Os parâmetros objetivos de avaliação são expressos na tabela abaixo:

ITENS AVALIATIVOS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	
ITENS	CRITÉRIOS
UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO, EPI	<ul style="list-style-type: none"> Os profissionais devem estar com uniforme completo e higienizado, portar crachá de identificação em local visível e quando em serviço, devem estar utilizando os EPI's necessários;

ASSIDUIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Os profissionais devem registrar o ponto nos horários de entrada e saída estabelecidos, bem como, retornar nos horários corretos após os períodos de descanso e refeição;
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir o cronograma de manutenções e inspeções preventivas periódicas estabelecidas pela engenharia e apresentar documento de registro assinado e com registro fotográfico;
TEMPO DE RESPOSTA	<ul style="list-style-type: none"> O Tempo médio de resposta aos atendimentos de suporte de natureza imediato não deverá ser superior às 24h, salvo as exceções por limitação de recurso, acesso etc. por responsabilidade da administração.
FERRAMENTAS E INSUMOS	<ul style="list-style-type: none"> Manter os ferramentais e insumos mínimos para realização das atividades de Manutenção de Ar Condicionado conforme preconizado no Termo de Referência.

9. A seguir temos a exemplificação de uma avaliação mensal de IMR.

Item em Conformidade: Nota 03 (três);

Item em Conformidade Parcial: Nota 02 (dois);

Item Não Conforme: 00 (zero);

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	IMR Parcial	PESO
UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO, EPI	Os profissionais devem estar com uniforme completo e higienizado, portar crachá de identificação em local visível e quando em serviço, deve estar utilizando os EPI's necessários;	03	03	03	02	91,6%	01
ASSIDUIDADE	Os profissionais devem registrar o ponto nos horários de entrada e saída estabelecidos, bem como, retornar nos horários corretos após os períodos de descanso e refeição;	02	03	03	03	91,6%	01
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Cumprir o cronograma de manutenções e inspeções preventivas periódicas estabelecidas pela engenharia e apresentar documento de registro assinado e com registro fotográfico;	03	03	03	02	91,6%	02
TEMPO DE RESPOSTA	O Tempo médio de resposta aos atendimentos de suporte de natureza imediato não deverá ser superior às 24h, salvo as exceções por limitação de	03	03	03	03	100%	02

	recurso, acesso etc. por responsabilidade da administração;						
FERRAMENTAS E INSUMOS	Manter os ferramentais e insumos mínimos para realização das atividades de Manutenção de Ar Condicionado conforme preconizado no Termo de Referência;	03	03	03	03	100%	01
IMR Mensal = (91,6% +2x 91,6% + 2x91,6%+100% + 100%)/7 = 94%							

Logo, na conclusão desse exemplo a empresa estaria enquadrada na faixa “acima de 90%” o que não implicaria em desconto no valor da fatura mensal do mês corrente.

Manaus, 08 de Abril de 2022.

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário
SEINF / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Diretor de Manutenção
SEINF / TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura
SEINF / TJAM



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ**, **Servidor**, em 08/04/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA**, **Diretor(a)**, em 08/04/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, **Secretário(a)**, em 09/05/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0505189** e o código CRC **60C8BC0A**.